ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.935 - EM 26 DE JUNHO DE 2014.

"DENOMINA DE PRAÇA JOSÉ LUIZ DE BRITTO MEIRA, A PRAÇA LOCALIZADA EM FRENTE DA IGREJA DE BARRA AVENIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1° - Denomina de Praça José Luiz de Britto Meira, a Praça localizada em frente da Igreja de Barra Avenida.

Art. 2° – O órgão competente do Poder executivo Municipal tomará as providências cabíveis, para que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, às Companhias telefônicas moveis e fixa, à Coelba e a Embasa, assim como todos os moradores desta localidade.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua edição, revogadas ás disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 26 DE JUNHO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.935 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 26 DE JUNHO DE 2014.
CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIE
REGISTRADO
Sob número 1.935 à fls 143-143v. de livro Leis
número 15
Jequié 09 de Julho de 2014